D E C R E T O Nº 2.321, DE 17 DE JULHO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.446, ' DE 01/12/de 1.986".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item ' II da Lei nº 1.446, de 01/12/86, na importância ' de CZ$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco ' mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$ 262.500,00 '
2. Executivo
2.3. Serviços de fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 22.500,00 '
2. Executivo
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 150.000,00 '
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes

S E G U E ...

DECRETO Nº 2.321/87.

3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 150.000,00

T O T A L .....CZ$ 585.000,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recurso; proveniente do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de julho de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e reistrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário